

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPX94-QCRQ8-B4TXB-YSPYY

MATRÍCULA 20202

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020202-22

IMÓVEL: Apartamento 307, do bloco 10, empreendimento denominado "Residencial Bela Vida III", a ser construído na Estrada do Campinho, nº1.005, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com área privativa de 39,47m², e somada à comum, área total de 67,88m², que corresponde à fração ideal de 0,0020320, do respectivo terreno designado por lote 4, do PAL 48.618, com área de 15.793,83m². O empreendimento possuirá 120 vagas de garagem, sendo 15 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Tgland Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura de 17/04/2015, do 4º Oficio de Justiça de Niterói/RJ, Livro 1147, fls. 183/188, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 da matrícula 247.492, em 21/07/2015, o desmembramento averbado sob o AV-31 da matrícula 158.339, em 21/07/2015, e o memorial de incorporação registrado neste oficio, sob o R-5 da matrícula 8.032, em 05/07/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.282.273-6 (MP), CL n°01.573-5. Matrícula aberta aos 30/11/2017, por FL.

- AV 1 M 20202 UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: Em conformidade com o disposto no Art.662, c/c §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 30/11/2017, por FL.
- AV 2 M 20202 FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste Oficio, no AV-7 da matrícula 8.032, em 05/07/2017, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º, do art. 32, da Lei 4.591/64, combinado com o art. 654, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-5 desta matrícula, fica consignado que constam em face da incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Oficios de Registros de distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro; Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, certidão positiva de tributos municipais, constando inscrições em divida ativa; apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e Justiça do Trabalho - TRT da 2ª Região, não sendo impeditivas realização da incorporação, conforme declaração da expressa incorporadora. Em 30/11/2017, por FL.
- AV 3 M 20202 AFETAÇÃO: Consta averbado neste Oficio, no AV-9 da matrícula 8.032, em 28/07/2017, que pelo instrumento particular de 14/07/2017, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manterse-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 30/11/2017, por FL.
- AV 4 M 20202 HIPOTECA: Consta registrado neste Oficio, no R-10 da matrícula 8.032, em 06/11/2017, que pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 31/07/2017, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPX94-QCRQ8-B4TXB-YSPYY

MATRÍCULA 20202

FICHA 1-v

CNM: 157776.2.0020202-22

primeira e especial HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$11.271.196,72 para construção do empreendimento "Residencial Bela Vida III - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$17.343.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Em 30/11/2017, por FL.

- R 5 M 20202 COMPRA E VENDA: Prenotação nº21643, aos 21/11/2017. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 29/09/2017, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$144.000,00, a HALAN PEREIRA PRADO, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, inscrito no RG sob o nº 22.127.873-2, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 151.909.037-45, residente e domiciliado na Rua Caracarai, nº7, quadra 110, lote 35, Cosmos, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$15.812,59 recursos próprios; R\$13.298,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$6.844,41 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$108.045,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$172.083,99, certificado declaratório de isenção nº2150423 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 30/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica n°ECHX 55054 CES.
- AV 6 M 20202 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº21643, aos 21/11/2017. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do AV-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 29/09/2017, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 30/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECHX 55055 PUC.
- AV 7 M 20202 FUNDO DE GARANTIA: Prenotação nº21643, aos 21/11/2017. Em virtude do instrumento particular de 29/09/2017, objeto do R-5, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 30/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECHX 55056 YEM.
- R 8 M 20202 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº21643, aos 21/11/2017. Pelo mesmo referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de divida de R\$ 108.045,00, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPX94-QCRQ8-B4TXB-YSPYY

MATRÍCULA 20202

FICHA 2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020202-22

R\$567,30, com vencimento para 29/10/2017. Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$150.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 30/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECHX 55057 NEK.

- AV 9 M 20202 CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 30872, aos 27/09/2018. Pelos requerimentos de 30/08/2018 e 18/10/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº25/0354/2018, datada de 27/08/2018, de acordo com o processo nº02/200730/2014, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 27/08/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 13/11/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECUE 58703 HZS. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).
- AV 10 M 20202 INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-17 da matrícula 8032, em 13/11/2018, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7° e 8° da Lei 4591/64. Em 13/11/2018, por HSL.
- AV 11 M 20202 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 31491, aos 22/10/2018. Foi registrada em 13/11/2018, no Registro Auxiliar sob o nº209, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 13/11/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECUE 59320 OXI.
- R 12 M 20202 PENHORA: Prenotação nº 90753, aos 18/12/2023. De acordo com a certidão, expedida em 08/11/2023, pela 4ª Vara Civel Regional de Bangu, nesta cidade, referindo termo de penhora lavrado na mesma data, extraídos dos autos de execução de título extrajudicial nº0017754-19.2020.8.19.0205, ajuizada por CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VIDA III, em face de HALAN PEREIRA PRADO, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$14.049,59. Registro concluído aos 17/01/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 58351 OLO.
- AV 13 M 20202 INTIMAÇÃO: Prenotação nº 91156, aos 21/12/2023. Pelo requerimento de 21/12/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor HALAN PEREIRA PRADO, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 02/02/2024, 05/02/2024 e 06/02/2024, na forma do art. 26, §4°, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 27/02/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 65711 WFJ.
- AV 14 M 20202 INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº97178, aos 20/05/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.388.921-3, e CL (Código de Logradouro) nº01.573-5. Averbação concluída aos 17/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70718 TGY.
- AV 15 M 20202 CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº97178, aos 20/05/2024. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matricula, fica cancelada a afetação objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 17/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70719 WBS.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPX94-QCRQ8-B4TXB-YSPYY

MATRÍCULA 20202

FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0020202-22

AV - 16 - M - 20202 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº97178, aos 20/05/2024. Pelo requerimento de 14/05/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7°, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$155.387,14. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$155.387,14, certificado declaratório de isenção nº2690397 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 17/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70720 SZX.

AV - 17 - M - 20202 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº97178, aos 20/05/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-16. Averbação concluída aos 17/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70721 HBM.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 17/06/2024

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 98.00 Fundgrat...... R\$ 1,96 Lei 3217.....: R\$ 19,60 Fundperj.....: R\$ 4,90 Funperj.....: R\$ 4,90 Funarpen.....: R\$ 5,88 Selo Eletrônico: R\$ 2.59 ISS..... R\$ 5,26

Total..... R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico ANG -